

Ata da 34ª Reunião do GEMEP / CBar
Grupo de Estudos de Mediação Empresarial Privada
05-08-2015

Ata da trigésima quarta reunião do Grupo de Estudos de Mediação Empresarial Privada do Comitê Brasileiro de Arbitragem – GEMEP/CBar, realizada no dia 05 de agosto de 2015, das 09h00min às 12h00min, na Al. Franca, 1050 – Cerqueira César/SP, sede do Pacheco Neto, Sanden, Teisseire Advogados, organizada em conjunto com o Grupo de Estudos de Propriedade Intelectual, Arbitragem e Mediação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- 1) Palestra “Reflexos do Novo Código de Processo Civil e da Nova Lei de Mediação para a Mediação Empresarial e a Propriedade Intelectual”, com Marcelo Junqueira Inglez de Souza**
- 2) Mediação no Novo Código de Processo Civil**
- 3) Congresso do CBar**
- 4) Novos membros**
- 5) Assuntos diversos**

A reunião foi coordenada por Ana Luiza Isoldi e Claudia Grosman, estando presentes também Alexandre Palermo Simões; Camila Biral; Celina Pannunzio Soares; Danielle Ferreira Roberto; Felipe Freires Carvalho; Gary Birnberg; Jean François Teisseire; Karin Klempf Franco; Karla S. E Coachman; Marcio Junqueira Leite; Marcelo Junqueira Inglez de Souza; Marília Bittencourt Rosa; Nathalia Mazzone; Sabrina de Mello Hornos, Victoria Schenlsinger, Vinícius Pavan. Participaram por audioconferência: Angelica Walker e Henrique Gomm. Os trabalhos ocorreram como segue:

- 1) Palestra “Reflexos do Novo Código de Processo Civil e da Nova Lei de Mediação para a Mediação Empresarial e a Propriedade Intelectual”, com Marcelo Junqueira Inglez de Souza**

Alguns pontos abordados pelo palestrante:

Sobre mudanças e desafios do NCPC

Dever de todos os atores da área jurídica a estimular a mediação: juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público.

Mediação sendo regida pela autonomia da vontade dos interessados, inclusive quanto à definição das regras procedimentais.

Comentou que o artigo que estipula que a mediação ocorrerá no mínimo em 20 minutos, trás um parâmetro que pode gerar uma interpretação equivocada sobre a mediação.

Trouxe um caso real, apresentando os aspectos culturais, especialmente em relação à alemã e às questões de interpretação da legislação e dos fatos. O latino lê nas entrelinhas e é desconfiado, o alemão é mais literal e baseia suas relações na confiança.

Inscrição de mediadores e câmaras nos Tribunais. Pontos negativos: despreparo para fazer a mediação. Pontos positivos: pode escolher mediadores fora do âmbito do Judiciário.

O objetivo do código é implementar uma cultura, colocando a mediação como, em princípio obrigatória, embora possa ser derogada.

A maior importância da mediação é conseguir entender a diferença entre o que a pessoa diz e o que efetivamente quer, e não tanto a área de especialização, até porque são muitas áreas e seria difícil implementar isso.

Audiência prévia de mediação obrigatória, porque somente não será se ambas as partes derogarem, para tentar implementar a cultura. As partes podem renunciar antecipadamente no contrato, porém, parece estranho renunciar a algo que ainda não sabe qual é, ou seja, renunciar a um problema específico do contrato, que no momento da redação ainda não sabe qual é. Abdica-se de uma etapa do processo, e não da forma como isto vai se proceder, como na arbitragem. Tenho receio que o preconceito vença. Há enunciado de processualistas dizendo que este dispositivo não é cogente, e que é possível dispor.

Em muitos casos no setor empresarial, se as pessoas que tem poder decisório puderem sentar e conversar, a chance de acordo é alta.

O não uso da mediação quando há cláusula escalonada, caracteriza falta de interesse de agir.

Sobre intenção do NCPC

Obrigatoriedade busca criar a cultura da mediação.

A iniciativa legislativa é boa, mas não é tudo.

Existe a resistência, tanto das partes, quanto dos advogados.

Benefícios parecem óbvios aos mediadores são vistos como obstáculos para as partes e advogados.

Muitos já nos perguntam sobre possibilidade de renúncia da obrigatoriedade da mediação.

Mediadores, por outro lado, devem respeitar o momento das partes e o amadurecimento para a mediação.

Mera mudança da lei pode não ser eficaz.

Sobre paralelos e reflexos nas áreas de PI

Execução e eficácia dos Direitos da Propriedade Intelectual.

Comparação com a Diretiva 2004/48/CE.

Problemas no Brasil referentes à pirataria, é necessário a conscientização, pois já temos legislação, mas precisamos trabalhar em termos de efetivação, implementação, prática.

O desafio do NCPC é a conscientização, tanto para a propriedade intelectual quanto para a mediação: como fazer a mediação ser algo positivo e as pessoas acreditarem nisto?

2) Mediação no Novo Código de Processo Civil

A agenda para a apresentação dos próximos grupos:

Artigos do Novo CPC	Grupo Responsável	Entrega do texto para distribuir previamente ao grupo	Reunião para apresentação
Art. 166: princípios	Grupo 6: Patrícia Freitas, Vivien Lyz, Fernando P. M. dos Santos, Claudia Grosman	28 de setembro	07 de outubro
Arts. 167 a 169, 173 e 174: cadastro de mediadores e câmaras	Grupo 7: Paula Chisté, Vera Monteiro de Barros, Henrique Gomm e Andrea Maia	28 de setembro	07 de outubro
Arts. 154, 303 a 308, 334 e 335: petição inicial, defesa e audiência	Grupo 8: Camiral Biral, Monica Mendonça Costa e Ana Luiza Isoldi	28 de setembro	07 de outubro
Arts. 487, 515, 725, VIII, 784, IV: título executivo	Grupo 9: Felipe Kachan	28 de setembro	07 de outubro
Art. 565: possessórias	Grupo 10: Sabrina Hornos e Silvana Dias	26 de outubro	05 de novembro
Arts. 694 a 696: família	Grupo 11: Gilda Gronowicz e Lia Justiniano	26 de outubro	05 de novembro
Arts. 221 e 313: prescrição	Grupo 12: Caio Aguirre e Ana Marcato	26 de outubro	05 de novembro
Ajuste do texto para consolidação	Todos	19 de novembro	02 de dezembro

Os Grupos deverão encaminhar os respectivos textos para o email anaisoldi@algimediacao.com.br nas datas acima mencionadas, para que possam ser repassados para apreciação dos demais membros do GEMEP antes das reuniões.

Durante as reuniões, vamos adotar como sistemática de trabalho:

Cerca de 35 minutos para cada grupo expor, sendo 10 minutos para exposição e 25 para troca de ideias adotando como regra: exposição do grupo, rodada entre os participantes para que cada um tenha a oportunidade de fazer comentários conforme a ordem de fala, resumo do discutido.

Após cada uma das apresentações, os demais participantes do GEMEP poderão, por escrito, trazer suas considerações, para análise em grupo posteriormente e consolidação de texto final.

O texto final será publicado com os nomes dos integrantes dos grupos que contribuíram com o texto.

A meta é terminar até o final de 2015.

3) Congresso do CBAr

O GEMEP está auxiliando na organização da mesa de debates, com o tema “Impactos do novo Código de Processo Civil na Mediação Empresarial Privada”, que ocorrerá no Congresso Jovem do CBAr, em 13 de setembro, em Foz do Iguaçu, com os palestrantes confirmados Ana Cândida Marcato, Diego Faleck, Marcelo Mazzola e Renato Grion, e como facilitador o Marcello Rodante.

O GEMEP também organizará alguma atividade na sala que será reservada para que possamos dar informações sobre o grupo e mediação.

Solicitamos que os membros que se inscreverem no Congresso e tiverem disponibilidade para auxiliar nas atividades, manifeste seu interesse para a coordenação do grupo.

4) Novos membros

Amedeo Papa Junior

Alessandra Fachada Bonilha

Luis Fernando Guerrero

5) Assuntos diversos

Na próxima reunião, haverá palestra com a Renata Benhorff, e debatedora Monica Mendonça Costa, com o tema: Mediação e governança familiar e societária (invisível).

Em função do aumento do número de participantes, para melhor comodidade e organização, combinou-se que a cada reunião, será encaminhada confirmação de presença para a Srta. Elena pelo email: assist.juridico@pnst.com.br.

Agenda de 2015: 03 de setembro (quinta), 07 de outubro (quarta), 05 de novembro (quinta), 02 de dezembro (quarta) (seguida de almoço de confraternização).

Próxima reunião:

Data: 03 de setembro de 2015

Horário: das **9h00min às 12h00min**

Local: Al. Franca, 1050 – Cerqueira César/SP (Pacheco Neto, Sanden, Teisseire Advogados)

Pauta: palestra com a Renata Benhorff, sobre empresa familiar.

Nada mais havendo, foi por nós, Ana Luiza e Claudia, redigida esta ata por memória da reunião.

São Paulo, 05 de agosto de 2015.

Relatoria: Ana Luiza Isoldi | Claudia Grosman